



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA E PUKALL E CIA
LTDA.**
(1^a CONVOCAÇÃO – 2^º PROSSEGUIMENTO)

**Recuperação Judicial nº 5000597-80.2021.8.21.0067 – 1^a
Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – RS**

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual, por meio da plataforma da Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pela advogada Victoria Cardoso Klein, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5000597-80.2021.8.21.0067, requerida pela sociedade empresária E Pukall & Cia LTDA., perante a 1^a Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, a representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos iniciados em 08/06/2022, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda (Evento 113 dos autos), bem como seu modificativo (Evento 192 dos autos) e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado na edição nº 6.980 do Diário da Justiça Eletrônico de 18/05/2022. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LRF.

Foi designada a Sra. Sarah Karoline da Silva Barbosa, representante do BANCO SANTANDER S/A, como secretária, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Dr. Átila Emigdio Ança Evaristo (OAB/RS nº 75.715).

Feitos os esclarecimentos iniciais, a representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no Youtube.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que são considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 73,57% dos créditos da classe III, acaso considerada a presença da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E

Curitiba
Rua Comendador Araujo, 499
10º andar • Batel
80420-000 • (41) 99862-1295

Florianópolis
Rua Demétrio Ribeiro, 51 • sala 505
Koerich Beiramar Office • Centro
88020-700 • (48) 3054.6660

Passo Fundo
Rua Independência, 800
4º andar • 99010-041
(54) 3311.1428 • (54) 3311.1231

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 • sala 1510
Trend Offices • Praia de Belas
90160-090 • (51) 3307.2166

contato@preservacaodeempresas.com.br • www.brizolaejapur.com.br

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



INVESTIMENTO INTERESSADOS – SICREDI INTERESSADOS RS/ES, e 31,07%, acaso não considerada a presença da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS – SICREDI INTERESTADOS RS/ES. Não há créditos arrolados nas classes I, II e IV na presente Recuperação Judicial.

De imediato, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, que agradeceu a presença de todos e, na sequência, sustentou que a dívida adimplida junto à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS – SICREDI INTERESTADOS RS/ES era referente a uma questão envolvendo alienação fiduciária em garantia. Ademais, discorreu sobre o andamento das atividades empresariais e das negociações havidas com os credores, sinalizando o compromisso de submeter o plano de recuperação à deliberação.

Diante do posicionamento do representante da Recuperanda, a representante da Administração Judicial reembrou as cláusulas previstas no último modificativo ao Plano de Recuperação Judicial juntado aos autos e ressaltou que a questão alusiva à satisfação de crédito da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS – SICREDI INTERESTADOS RS/ES será submetida ao crivo do Juízo, de forma que seu voto será colhido em apartado.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

O representante do Banco Bradesco S/A, Sr. Fernando da Silva Correa, solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:

“Na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda suportará o valor a ele correspondente.”

Já o representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Erik Tavares, solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:

“- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

Curitiba

Rua Comendador Araujo, 499
10º andar • Batel
80420-000 • (41) 99862-1295

Florianópolis

Rua Demétrio Ribeiro, 51 • sala 505
Koerich Beiramar Office • Centro
88020-700 • (48) 3054.6660

Passo Fundo

Rua Independência, 800
4º andar • 99010-041
(54) 3311.1428 • (54) 3311.1231

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 • sala 1510
Trend Offices • Praia de Belas
90160-090 • (51) 3307.2166



- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1º, da Lei 11.101/2005;
- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.”

Através do *chat* da plataforma virtual, o representante da Recuperanda manifestou concordância com as ressalvas apresentadas.

No que tange à votação do plano, em razão da satisfação do crédito da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS – SICREDI INTERESTADOS RS/ES, a representante da Administração Judicial consignou que a votação será realizada em dois cenários: (i) cenário desconsiderando o voto da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS – SICREDI INTERESTADOS RS/ES; (ii) cenário considerando o voto da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS – SICREDI INTERESTADOS RS/ES. Posteriormente, salientou que o resultado do conclave de acordo com os cenários será colocado sob apreciação do juízo Recuperacional.

Passada à votação, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado no cenário “i”: na classe III, 2 credores (66,67% computados por cabeça) que representam 50,41% dos créditos presentes votaram pela aprovação, enquanto 1 credor (33,33% computados por cabeça) que representa 49,59% dos créditos presentes, votou pela rejeição do plano.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 50,41% votaram pela aprovação e 49,59% votaram pela rejeição.

Por outro lado, eis o resultado apurado no cenário “ii”: na classe III, 3 credores (75% computados por cabeça) que representam 79,06% dos créditos presentes votaram pela aprovação, enquanto 1 credor (25% computado por cabeça) que representa 20,94% dos créditos presentes, votou pela rejeição do plano.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 79,06% votaram pela aprovação e 20,94% votaram pela rejeição.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado nos dois cenários.

Com a palavra, a representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site <https://brizolaejapur.com.br/>. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pela Presidente, pela secretária, pelo representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes.

Victoria Cardoso Klein
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Sarah Karoline da Silva Barbosa
Banco Santander S/A

Átila Emigdio Ança Evaristo
Representante da Recuperanda

Membros Classe III

Fernando da Silva Corrêa
Banco Bradesco S/A

Erik Tavares
Banco do Brasil S/A

Curitiba
Rua Comendador Araujo, 499
10º andar • Batel
80420-000 • (41) 99862-1295

Florianópolis
Rua Demétrio Ribeiro, 51 • sala 505
Koerich Beiramar Office • Centro
88020-700 • (48) 3054.6660

Passo Fundo
Rua Independência, 800
4º andar • 99010-041
(54) 3311.1428 • (54) 3311.1231

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 • sala 1510
Trend Offices • Praia de Belas
90160-090 • (51) 3307.2166

contato@preservacaodeempresas.com.br • www.brizolaejapur.com.br

1ª Convocação 2º Prosseguimento.pdf

Documento número #d3c76c48-a2af-4d6c-81b3-52e268648420

Hash do documento original (SHA256): 758faf1f008d0b2d7e3f2da8561ea236d18acb6ad197b056ffe92d34b20013ff

Assinaturas

Sarah Karoline

CPF: 864.094.330-34

Assinou em 30 ago 2022 às 15:48:30

Átila Evaristo

CPF: 012.422.740-65

Assinou em 30 ago 2022 às 15:49:27

Fernando Correa

CPF: 020.146.000-90

Assinou em 30 ago 2022 às 15:48:23

Erik Tavares

CPF: 349.927.058-71

Assinou em 30 ago 2022 às 15:48:31

Victoria Klein

CPF: 025.223.550-90

Assinou em 30 ago 2022 às 15:49:44

Log

30 ago 2022, 15:46:41	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número d3c76c48-a2af-4d6c-81b3-52e268648420. Data limite para assinatura do documento: 29 de setembro de 2022 (15:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 ago 2022, 15:46:43	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: sarah.barbosa@ramaadvogados.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sarah Karoline.

30 ago 2022, 15:46:43	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: atilaevaristo.advogado@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Átila Evaristo.
30 ago 2022, 15:46:43	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: fernando.silva@continiadvogados.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Correa.
30 ago 2022, 15:46:43	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: eriktavares@bb.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Erik Tavares.
30 ago 2022, 15:46:44	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: victoria@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victoria Klein.
30 ago 2022, 15:48:23	Fernando Correa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando.silva@continiadvogados.com.br. CPF informado: 020.146.000-90. IP: 189.114.136.101. Componente de assinatura versão 1.351.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 ago 2022, 15:48:30	Sarah Karoline assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sarah.barbosa@ramaadvogados.com.br. CPF informado: 864.094.330-34. IP: 200.170.252.242. Componente de assinatura versão 1.351.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 ago 2022, 15:48:31	Erik Tavares assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eriktavares@bb.com.br. CPF informado: 349.927.058-71. IP: 170.66.224.23. Componente de assinatura versão 1.351.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 ago 2022, 15:49:27	Átila Evaristo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail atilaevaristo.advogado@gmail.com. CPF informado: 012.422.740-65. IP: 181.220.63.11. Componente de assinatura versão 1.351.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 ago 2022, 15:49:44	Victoria Klein assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victoria@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 025.223.550-90. IP: 189.6.254.78. Componente de assinatura versão 1.351.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 ago 2022, 15:49:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d3c76c48-a2af-4d6c-81b3-52e268648420.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d3c76c48-a2af-4d6c-81b3-52e268648420, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.